



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4434 Ponta Porã-MS 12 Junho de 2024

## Poder Executivo

### Resolução

#### RESOLUÇÃO N. 237, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Ponta Porã/MS, em sua Reunião Extraordinária 96, ocorrida no dia 19 de Abril de 2024 e no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece a "saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

#### Resolve:

**Art. 1º- Deliberar favoravelmente a aprovação pelo pleno do credenciamento de pessoas jurídicas, o quadro para a realização de exames laboratoriais, que celebrem o Município de Ponta Porã para prestação de serviços laboratoriais complementares aos usuários do SUS cadastrados em Unidades/Postos de Saúde do Município de Ponta Porã (quadro anexo).**

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a data da sua publicação.

Ponta Porã – Estado do Mato Grosso do Sul, 19 de Abril de 2024.

  
Estelita Aparecida Ajala  
Presidente do CMS

#### CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COMPLEMENTARES AOS USUARIOS DO SUS CADASTRADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ.

##### ANEXO I

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	exame	24196	5,08	122.915,68
I	1	2	ANTIBIOGRAMA	exame	6981	5,49	38.325,69
I	1	3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	exame	79	8,30	655,70
I	1	4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	exame	650	8,28	5.382,00
I	1	5	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	exame	1034	4,78	4.942,52
I	1	6	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (BIOPSIA COM	exame	176	90,00	15.840,00

			COLORAÇÃO ESPECIAL)				
I	1	7	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (BIOPSIA MAIOR QUE 3 CM)	exame	48	98,47	4.726,56
I	1	8	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (BIOPSIA SIMPLES MENOR QUE 3 CM)	exame	200	55,90	11.180,00
I	1	9	CLEARANCE DE CREATININA	exame	377	8,00	3.016,00
I	1	10	CLEARANCE DE UREIA	exame	16	7,89	126,24
I	1	11	ALBUMINA	exame	142	5,72	812,24
I	1	12	DIMERO D	exame	133	89,67	11.926,11
I	1	13	ENDOMISIO IGA	exame	64	46,23	2.958,72
I	1	14	ENDOMISIO IGG	exame	62	46,23	2.866,26
I	1	15	ENDOMISIO IGM	exame	55	58,91	3.240,05
I	1	16	FENOBARBITAL	exame	16	26,80	428,80
I	1	17	GLIADINA IGA	exame	64	33,00	2.112,00
I	1	18	GLIADINA IGG	exame	60	33,00	1.980,00
I	1	19	GLIADINA IGM	exame	47	35,00	1.645,00
I	1	20	INTOLERANCIA A LACTOSE	exame	62	19,20	1.190,40
I	1	21	PESQUISA DE FUNGOS	exame	83	7,50	622,50
I	1	22	SHBG	exame	242	27,18	6.577,56
I	1	23	ANTI-NEUTROFILOS(ANCA) C	exame	34	58,40	1.985,60
I	1	24	ANTI JO1	exame	16	34,98	559,68
I	1	25	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	exame	247	40,22	9.934,34
I	1	26	CULTURA PARA FEZES	exame	90	13,29	1.196,10
I	1	27	ÁCIDO FOLICO	exame	400	15,56	6.224,00
I	1	28	ANTI-NEUTROFILOS	exame	23	60,02	1.380,46
I	1	29	ANTI-TPO	exame	564	23,33	13.158,12
I	1	30	CCP- ANTICORPOS - ANTI CCP	exame	185	69,25	12.811,25
I	1	31	FERRITINA	exame	2129	21,04	44.794,16
I	1	32	FERRO	exame	1388	4,12	5.718,56
I	1	33	HIDROXIPREGNOLONA	exame	16	10,20	163,20
I	1	34	IGE ALFA LACTOALBUMINA F 76	exame	48	11,92	572,16
I	1	35	IGE BETA LACTOGLOBULINA	exame	47	11,92	560,24
I	1	36	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL (IPED/APAE E LACEN)	exame	11950	15,00	179.250,00
I	1	37	TIPIFICAÇÃO DO ALELO HLA (HLAB27)	exame	20	79,46	1.589,20
I	1	38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	exame	4154	5,49	22.805,46
I	1	39	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	exame	90	2,73	245,70
I	1	40	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	exame	1565	13,74	21.503,10
I	1	41	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (UROCULTURA)	exame	8122	13,67	111.027,74
I	1	42	CULTURA PARA BAAR	exame	317	11,80	3.740,60
I	1	43	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	exame	144	12,08	1.739,52
I	1	44	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	exame	16	12,16	194,56
I	1	45	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	exame	72	487,25	35.082,00
I	1	46	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH 50)	exame	33	10,70	353,10
I	1	47	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	exame	337	19,20	6.470,40
I	1	48	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	exame	1814	10,75	19.500,50
I	1	49	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	exame	182	3,43	624,26
I	1	50	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	exame	270	3,45	931,50
I	1	51	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA, TTPA)	exame	2011	5,70	11.462,70
I	1	52	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA	exame	2167	4,54	9.838,18

			PROTROMBINA (TAP)				
I	1	53	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	exame	2048	2,84	5.816,32
I	1	54	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	exame	1808	6,77	12.240,16
I	1	55	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR ULTRA SENSÍVEL)	exame	126	21,25	2.677,50
I	1	56	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	exame	9125	13,55	123.643,75
I	1	57	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR QUANTITATIVO CMV ( HSL))	exame	16	320,00	5.120,00
I	1	58	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR QUANTITATIVO EBV ( HSL ))	exame	16	230,00	3.680,00
I	1	59	DETRMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - TTOG	exame	896	7,72	6.917,12
I	1	60	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	exame	59	12,57	741,63
I	1	61	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	exame	7805	16,83	131.358,15
I	1	62	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO - VITAMINA C	exame	146	55,98	8.173,08
I	1	63	DOSAGEM DE ACIDO URICO (SANGUE OU URINA)	exame	8918	3,71	33.085,78
I	1	64	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	exame	16	14,99	239,84
I	1	65	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	exame	29	14,47	419,63
I	1	66	DOSAGEM DE ALDOLASE	exame	16	4,12	65,92
I	1	67	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	exame	51	12,38	631,38
I	1	68	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	exame	153	15,04	2.301,12
I	1	69	DOSAGEM DE AMILASE	exame	697	3,83	2.669,51
I	1	70	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	exame	66	11,65	768,90
I	1	71	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	exame	73	54,80	4.000,40
I	1	72	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGG	exame	36	54,80	1.972,80
I	1	73	DOSAGEM DE ANTIGENO (CA 125)	exame	267	14,36	3.834,12
I	1	74	DOSAGEM DE ANTIGENO (CA 15-3)	exame	91	26,94	2.451,54
I	1	75	DOSAGEM DE ANTIGENO (CA 19-9)	exame	173	26,79	4.634,67
I	1	76	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA TOTAL E LIVRE)	exame	4642	34,40	159.684,80
I	1	77	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	exame	2474	4,11	10.168,14
I	1	78	DOSAGEM DE CALCIO (SANGUE OU URINA)	exame	3163	3,90	12.335,70
I	1	79	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	exame	517	11,20	5.790,40
I	1	80	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	exame	16	18,46	295,36
I	1	81	DOSAGEM DE CITRATO	exame	117	31,48	3.683,16
I	1	82	DOSAGEM DE CLORETO (SANGUE OU URINA)	exame	252	3,68	927,36
I	1	83	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	exame	18073	7,26	131.209,98
I	1	84	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	exame	18074	9,58	173.148,92
I	1	85	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	exame	20331	3,70	75.224,70
I	1	86	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	exame	53	79,29	4.202,37
I	1	87	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	exame	164	18,13	2.973,32
I	1	88	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	exame	157	17,73	2.783,61
I	1	89	DOSAGEM DE CORTISOL	exame	225	12,01	2.702,25
I	1	90	DOSAGEM DE CORTISOL LIVRE	exame	69	39,97	2.757,93
I	1	91	DOSAGEM DE CREATININA (SANGUE OU URINA)	exame	19672	3,84	75.540,48
I	1	92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	exame	907	13,26	12.026,82
I	1	93	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	exame	140	15,20	2.128,00
I	1	94	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA ( DHEA)	exame	131	20,23	2.650,13
I	1	95	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	exame	105	13,78	1.446,90
I	1	96	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	exame	545	8,15	4.441,75

I	1	97	DOSAGEM DE ESTRADIOL	exame	755	9,86	7.444,30
I	1	98	DOSAGEM DE ESTRIOL	exame	70	34,10	2.387,00
I	1	99	DOSAGEM DE ESTRONA	exame	212	22,15	4.695,80
I	1	100	DOSAGEM DE FENITOINA	exame	16	28,41	454,56
I	1	101	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	exame	2332	4,75	11.077,00
I	1	102	DOSAGEM DE FOSFORO	exame	642	3,87	2.484,54
I	1	103	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	exame	2960	4,93	14.592,80
I	1	104	DOSAGEM DE GLICOSE	exame	24736	3,68	91.028,48
I	1	105	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6FD)	exame	16	12,93	206,88
I	1	106	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA HCG )	exame	1339	18,02	24.128,78
I	1	107	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	exame	16974	17,63	299.251,62
I	1	108	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	exame	42	10,90	457,80
I	1	109	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	exame	1021	8,95	9.137,95
I	1	110	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINZANTE (LH)	exame	807	9,95	8.029,65
I	1	111	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	exame	16858	9,01	151.890,58
I	1	112	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	exame	52	9,41	489,32
I	1	113	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	exame	26	15,69	407,94
I	1	114	DOSAGEM DE INSULINA	exame	395	10,70	4.226,50
I	1	115	DOSAGEM DE LIPASE	exame	398	5,05	2.009,90
I	1	116	DOSAGEM DE LITIO	exame	60	8,54	512,40
I	1	117	DOSAGEM DE MAGNESIO (SANGUE OU URINA)	exame	1352	4,32	5.840,64
I	1	118	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINURIA)	exame	395	24,41	9.641,95
I	1	119	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	exame	16	9,68	154,88
I	1	120	DOSAGEM DE OXALATO	exame	48	30,61	1.469,28
I	1	121	DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA	exame	16	65,00	1.040,00
I	1	122	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PARATORMONIO MOLECULA INTACTA -PTH)	exame	585	42,86	25.073,10
I	1	123	DOSAGEM DE POTASSIO (SANGUE OU URINA)	exame	14648	3,94	57.713,12
I	1	124	DOSAGEM DE PROGESTERONA	exame	489	25,86	12.645,54
I	1	125	DOSAGEM DE PROLACTINA	exame	788	21,88	17.241,44
I	1	126	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	exame	879	5,62	4.939,98
I	1	127	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	exame	92	3,72	342,24
I	1	128	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	exame	1075	3,86	4.149,50
I	1	129	DOSAGEM DE SODIO	exame	5259	3,94	20.720,46
I	1	130	DOSAGEM DE SODIO (SODIO URINARIO)	exame	17	2,17	36,89
I	1	131	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	exame	60	25,87	1.552,20
I	1	132	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	exame	16	146,67	2.346,72
I	1	133	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	exame	706	13,89	9.806,34
I	1	134	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	exame	852	26,75	22.791,00
I	1	135	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (TG)	exame	160	17,22	2.755,20
I	1	136	DOSAGEM DE TIROXINA (T4 LIVRE)	exame	11561	11,05	127.749,05
I	1	137	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	exame	2660	9,91	26.360,60
I	1	138	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	exame	13156	3,81	50.124,36
I	1	139	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	exame	12912	3,71	47.903,52
I	1	140	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	exame	56	14,97	838,32
I	1	141	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	exame	27983	5,08	142.153,64
I	1	142	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3 LIVRE)	exame	950	8,98	8.531,00
I	1	143	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	exame	3721	9,40	34.977,40

I	1	144	DOSAGEM DE TROPONINA	exame	140	28,96	4.054,40
I	1	145	DOSAGEM DE UREIA (SANGUE OU URINA)	exame	16444	3,99	65.611,56
I	1	146	DOSAGEM DE VITAMINA A	exame	103	83,80	8.631,40
I	1	147	DOSAGEM DE VITAMINA B12	exame	3484	21,87	76.195,08
I	1	148	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	exame	86	17,71	1.523,06
I	1	149	ELETOFORESE DE PROTEINAS	exame	79	4,79	378,41
I	1	150	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	exame	486	3,27	1.589,22
I	1	151	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO- VAGINAL	exame	634	3,31	2.098,54
I	1	152	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	exame	16	12,15	194,40
I	1	153	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	exame	16	12,86	205,76
I	1	154	HEMOCULTURA	exame	17	13,50	229,50
I	1	155	HEMOGRAMA COMPLETO	exame	32527	8,12	264.119,24
I	1	156	IMUNOCROMATOGRAFIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PLASMODIOS (MALARIA)	exame	16	52,00	832,00
I	1	157	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	exame	22	538,33	11.843,26
I	1	158	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	exame	143	16,29	2.329,47
I	1	159	ISOLAMENTO DO VIRUS DA INFLUENZA	exame	16	65,00	1.040,00
I	1	160	PESQUISA DE ANTICOAGULANTES LÚPICO	exame	86	41,28	3.550,08
I	1	161	PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA	exame	22	32,44	713,68
I	1	162	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	exame	78	13,10	1.021,80
I	1	163	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	exame	92	13,10	1.205,20
I	1	164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	exame	170	11,68	1.985,60
I	1	165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV -2 (ELIZA)	exame	2997	34,71	104.025,87
I	1	166	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA SCL 70	exame	27	10,00	270,00
I	1	167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	exame	625	9,76	6.100,00
I	1	168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	exame	178	18,84	3.353,52
I	1	169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO ( FAN )	exame	741	17,96	13.308,36
I	1	170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	exame	60	18,53	1.111,80
I	1	171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	exame	103	17,93	1.846,79
I	1	172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	exame	147	18,61	2.735,67
I	1	173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	exame	120	18,33	2.199,60
I	1	174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	exame	415	16,52	6.855,80
I	1	175	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	exame	400	20,01	8.004,00
I	1	176	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	exame	1595	25,92	41.342,40
I	1	177	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES (BLASTOMICOSE)	exame	16	118,97	1.903,52
I	1	178	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA (CLAMÍDIA IGA)	exame	83	19,95	1.655,85
I	1	179	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA (CLAMÍDIA IGG)	exame	143	21,76	3.111,68
I	1	180	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA (CLAMÍDIA IGM)	exame	155	21,76	3.372,80
I	1	181	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFÍLOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (EPSTEIN BAAR IGG)	exame	94	28,00	2.632,00
I	1	182	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFÍLOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (EPSTEIN BARR IGM)	exame	91	26,68	2.427,88
I	1	183	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS - (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNIA)	exame	16	33,33	533,28
I	1	184	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	exame	176	16,23	2.856,48
I	1	185	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	exame	1381	17,35	23.960,35
I	1	186	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	exame	112	19,99	2.238,88

			HEPATITE A (HAV-IGG)				
I	1	187	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	exame	195	17,22	3.357,90
I	1	188	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	exame	155	24,01	3.721,55
I	1	189	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	exame	209	20,59	4.303,31
I	1	190	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	exame	177	15,12	2.676,24
I	1	191	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	exame	1420	18,64	26.468,80
I	1	192	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	exame	48	23,96	1.150,08
I	1	193	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS - (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNIA)	exame	16	45,99	735,84
I	1	194	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	exame	109	19,29	2.102,61
I	1	195	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	exame	179	17,59	3.148,61
I	1	196	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	exame	157	24,05	3.775,85
I	1	197	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	exame	73	25,24	1.842,52
I	1	198	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNICO (CEA)	exame	304	13,76	4.183,04
I	1	199	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	exame	1971	20,19	39.794,49
I	1	200	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	exame	59	23,49	1.385,91
I	1	201	PESQUISA DE CELULAS LE	exame	16	4,11	65,76
I	1	202	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	exame	16	4,82	77,12
I	1	203	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO BARATA)	exame	38	19,09	725,42
I	1	204	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO BLOMIA TROPICALIS)	exame	135	20,80	2.808,00
I	1	205	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO CORANTE AMARELO)	exame	143	43,40	6.206,20
I	1	206	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO CORANTE VERMELHO)	exame	138	28,80	3.974,40
I	1	207	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO D FARINAE)	exame	152	20,80	3.161,60
I	1	208	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO D. PTERONYSSINUS)	exame	161	21,80	3.509,80
I	1	209	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO GRAMINEA)	exame	36	21,00	756,00
I	1	210	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO PELO DE CACHORRO)	exame	150	19,09	2.863,50
I	1	211	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO SOJA)	exame	52	20,37	1.059,24
I	1	212	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (IGE ACARO)	exame	173	9,38	1.622,74
I	1	213	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE CASEINA)	exame	46	10,00	460,00
I	1	214	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE AMENDOIM)	exame	20	10,00	200,00
I	1	215	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE EPITELIOS)	exame	144	9,92	1.428,48
I	1	216	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE FUNGOS)	exame	107	11,05	1.182,35
I	1	217	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE OVO)	exame	178	9,69	1.724,82
I	1	218	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE POEIRA)	exame	196	10,86	2.128,56
I	1	219	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE SÉRICO)	exame	1517	10,44	15.837,48
I	1	220	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE TOMATE)	exame	26	10,00	260,00
I	1	221	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE, ABELHA, VENENO)	exame	17	10,05	170,85

I	1	222	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE, CARNE DE PORCO)	exame	16	10,00	160,00
I	1	223	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE, LEITE )	exame	390	10,00	3.900,00
I	1	224	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE, PÊLO DE GATO)	exame	69	10,05	693,45
I	1	225	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE,FORMIGA)	exame	23	10,05	231,15
I	1	226	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	exame	20	3,77	75,40
I	1	227	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (MUCO FECAL)	exame	16	9,50	152,00
I	1	228	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	exame	16	3,45	55,20
I	1	229	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF)	exame	1751	5,10	8.930,10
I	1	230	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS(PARASITOLÓGICO DE FEZES)	exame	3335	4,78	15.941,30
I	1	231	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	exame	16	11,06	176,96
I	1	232	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	exame	807	3,94	3.179,58
I	1	233	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)TOXOPLASMOSE AVIDEZ	exame	31	28,60	886,60
I	1	234	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	exame	246	14,43	3.549,78
I	1	235	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	exame	248	15,17	3.762,16
I	1	236	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - (COOMBS INDIRETO)	exame	963	10,47	10.082,61
I	1	237	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	exame	5322	7,30	38.850,60
I	1	238	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	exame	2410	7,48	18.026,80

VALOR TOTAL:

R\$ 4.028.984,94

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E IMPERIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Vera Lúcia Soutto Carpes.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a repactuação/recomposição do valor do aluguel mensal inicialmente contratado, para R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 628/2024/SME, CI nº 243/2024/SMA e no Parecer PGM nº 0835/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 628/2024/SME, CI nº 243/2024/SMA e no Parecer PGM nº 0835/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei nº 8.245/1991.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2239	33.90.39	1.500.1001	847

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0835/2024.

**Data da Assinatura:** 04.06.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 14.375/2023.**

**Pregão Presencial nº 015/2023.**

**Contrato nº 085/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e D&B Indústria e Comércio Atacadista Ltda EPP.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Douglas Geleilaite Breschigliari.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de uniformes que irão atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Administração, de Saúde e de Assistência Social, mediante extração do saldo da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na C.I nº 504/2024/SMAS que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
02	Camiseta gola polo piquet colorida, tecido piquet PA, composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor azul com detalhes em vermelho, gola branca e dois botões. Serigrafia conforme pedido do licitante, costas e mangas. Tamanhos diversos conforme solicitação do contratante.	UN	1.632	R\$ 39,80	R\$ 64.953,60
<b>VALOR TOTAL R\$ 64.953,60</b>					

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.122.0002	2200	339039	1.500.1001	810
08.02	08.244.0051	2281	339039	1.500.0000	427
05.01	04.122.0001	2006	339039	1.500.0000	034
10.01	10.301.0003	2184	339039	1.500.1002	539

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 14.05.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento Ata Registro de Preços N° 012/2021

Processo Administrativo N° 8.890/2021

Pregão Presencial N° 040/2021

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Kampai Motors Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo sedan para o Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Data: 10/06/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CONSULTÓRIO MÉDICO RIVEROS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO N° 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.963/2023 – 49ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Lilian Estela Rodriguez Riveros.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/06/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes da CI n° 62/2024/SMS e do Parecer PGM n° 0845/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI/PMPP/SMS n° 62/2024 e analisado pelo Parecer PGM n° 0845/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

**Data da Assinatura:** 05.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LORENA M.V. ORTIZ LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.026/2023 – 50ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Lorena Mabel Vega Ortiz.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/06/2024, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 37/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0741/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 37/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0741/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 24.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA DAVI LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.777/2023 – 46ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Silvio Roberto Rocha Antunez.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/06/2024, conforme especificações constantes da CI nº 54/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0738/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 54/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0738/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 24.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E HENGEL IBIAPINA SERVIÇOS MÉDICOS CHECKMED ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.192/2023 – 53ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Hengel Ibiapina.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/06/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 63/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0847/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 63/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0847/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

**Data da Assinatura:** 05.06.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº 9.840, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **Marcus de Almeida Dorneles** exonerado do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 9.845, DE 06 DE JUNHO DE 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022 e 033/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022 e 033/2022, para fins de ingresso no serviço público municipal.

**Art. 2º** - O candidato deverá comparecer na **sala de reuniões** ao lado **auditório da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no Município de Ponta Porã, MS**, para tomar posse no período compreendido entre os **dia 24 de junho a 8 de julho de 2024**, no seguinte horário: das 8h às 12:00h.

**Art. 3º** - O candidato deverá apresentar no ato da posse 02 (duas) fotocópias, com respectivos originais e/ou autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de Serviço Militar;
- e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- f) Curso específico quando for pré requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- j) Fotografia 3x4 02 (duas);
- k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
- n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);

- o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);  
 p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);  
 q) Consulta Qualificação Cadastral no e-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);  
 r) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>);

§ 1º. Após a apresentação dos documentos acima citados, desde que cumpra com todos os requisitos exigidos, o candidato poderá agendar o Exame Médico-Pericial, o qual possui caráter eliminatório, conforme no EDITAL Nº 01/2022, constantes nas Tabelas I e II, de acordo com o respectivo cargo, do Anexo II deste Decreto.

§ 2º. O candidato que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado no artigo 2º deste Decreto e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação ou, ainda, não preencher os requisitos necessários para a posse, terá sua respectiva nomeação tornada sem efeito.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 06 de junho de 2024.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I – DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 31/2022 e 033/2022.**

<b>CARGO:1000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
836323	GISELE MARTINES NUNES	105,00	171
846996	MICHELE PEREIRA DE SOUZA	105,00	172
855813	GISELE FRANCO	105,00	173
847106	MARIA REGINA MARQUES ACOSTA	105,00	174
864990	RAMONA HELIANA ORTEGA	105,00	175
850332	IVONE FALCÃO	105,00	176
851829	MAGALI RUBIAM TELLES GREJO	105,00	177
840956	LUCIMARA MARQUES BRITE	105,00	178
823989	REGIANE GONCALVES ALEIXO	105,00	179
854933	IVANA APARECIDA LEANDRO	105,00	180
849935	SANDRO INSAURRALDE TORALES	105,00	181
837967	MARILENE ANTUNES DA SILVA	105,00	182
827611	DANIELA CESPEDES DUARTE	105,00	183
851659	SABRINA LOPES RODRIGUES	105,00	184
824528	MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA	105,00	185
869815	FLÁVIA DE OLIVIERA XIMENEZ	105,00	186
870161	JESSICA FRANCO HOFFMANN	105,00	187
833322	KELLY CATIELE DE SOUZA ROSA	105,00	188
863978	LEONARDO CRISTALDO GARCIA	105,00	189
838959	LUCAS CAUÃ DOS SANTOS	105,00	190
857235	MARA REGINA ESCOBAR LEZCANO	105,00	191
859328	GUILHERMINA DUARTE	105,00	192
824086	LUCIANA RAQUEL MEDINA CAMPOS	105,00	193
846477	ELIANE GOMES CARDOSO	105,00	194
828188	CLARICE DIANA QUINONEZ MESSA	105,00	195

<b>CARGO: 3001 – ANALISTA AMBIENTAL</b>			
851936	JULIANA DE SOUZA TERRA	249,00	1

<b>CARGO:3002 - ASSISTENTE SOCIAL</b>			
---------------------------------------	--	--	--

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
870169	FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	174,00	16
854413	IOCELMA DA SILVA LIMA	170,00	17

CARGO:3005 - AUDITOR FISCAL AMBIENTAL			
864270	FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO	200,00	1

CARGO:3008 - CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA			
865185	RAFAELA COIMBRA VERON ALMEIDA	165,00	20

CARGO:3014 - CONTADOR			
826352	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS VILHAGRA	215,00	2

CARGO:3016 - ENFERMEIRO ZONA URBANA			
855337	BRINNE ULLY FELIZOLA BATISTA	231,50	21

CARGO:3024 - ENGENHEIRO CIVIL			
860616	THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA	183,00	2

CARGO:3036 - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
860429	RUBENS NOGUEIRA RUFINO	196,00	21
824714	SIMONE CASTILHO PORTELLA	195,50	22

CARGO: 1008 - VIGIA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
828130	RAFAEL LOPES ZATORRE	130,00	104
831793	GIL NERI MANCUELHO VERON	130,00	105
826026	ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	130,00	106
855227	WANDERNILTON FUCHS DOS SANTOS	130,00	107
862854	BRUNO DA SILVA LINS	130,00	108
859927	DANILO DOS SANTOS CARNEIRO ALVES	130,00	109
863985	DANIEL FAGNER PEREZ GOMES	130,00	110

## ANEXO II – DOS EXAMES MÉDICOS

TABELA I  
EXAMES MÉDICOS

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
ANALISTA AMBIENTAL	X		X		
ASSISTENTE SOCIAL	X		X	X	
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	X	X	X		
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	X		X	X	
CIRURGIÃO DENTISTA	X		X	X	
CONTADOR	X		X	X	
ENFERMEIRO	X		X	X	

ENGENHEIRO CIVIL	X	X	X		
PSICÓLOGO	X		X		
VIGIA	X	X	X		

**TABELA II  
RELAÇÃO DE EXAMES**

<b>EXAMES BÁSICOS</b>	<p>a) Hemograma Completo;  b) Glicemia (jejum);  c) Creatinina;  d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra;  e) VDRL (sorologia para Lues);  f) Anti-HCV;  g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);  h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso;  i) Ureia ;  j) HBSag;  k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas);  l) Mulheres: Avaliação ginecológica, incluindo apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com o respectivo laudo do radiologista);  m) Para homens acima de 40 anos: PSA total;  n) TGO e TGP.</p>
<b>COMPLEMENTAR I</b>	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
<b>COMPLEMENTAR II</b>	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
<b>COMPLEMENTAR III</b>	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
<b>COMPLEMENTAR IV</b>	a) EPF;

## Portaria

### PORTARIA Nº 234/2024

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Aparecido Bruno Teixeira Verginio, Matrícula 13-1, como fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Marcos Antônio Miranda, Matrícula 2193, como fiscal e Paulo César Kerkhoff, Matrícula 8978, como suplente, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Gabriel Douglas Araújo Mendes, Matrícula 5796-2, como fiscal e Carlos Eduardo Hilgert, Matrícula 1086001, como suplente, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano, Matrícula 8565, como fiscal e Iva Gildete Aguero, Matrícula 5051-08, como suplente, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar no contrato nº 087/2024, pregão eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 3.121/2024.

Ponta Porã – MS, 06 de Junho de 2024

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 233/2024

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Sandra Elizabete Recalde Mareco, mat. 5035, como fiscal e Elina Aurora Gonzalez El Hage, mat. 3023, como suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar no contrato nº 063/2024, dispensa de licitação nº 0004/2024, Processo Administrativo nº 1.382/2024.

Ponta Porã – MS, 06 de Junho de 2024

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 229/2024

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Claudiana Valdez Florenciano, matrícula 2091, lotada na Secretaria Municipal de Administração; Andreia Aparecida Benites Rocha, matrícula 3191-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Wilson Fernandes Dias, matrícula 4940, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Andreia Cristina da Silva Almeida, matrícula 4999-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para atuar como fiscal no contrato nº 084/2024 e 085/2024 , pregão presencial nº 015/2023, Processo nº 14.375/2023.

Ponta Porã – MS, 06 de Junho de 2024

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 232/2024**

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Yuri Margiri da Silva, matrícula 5252, como fiscal e Marina Ramirez Peixoto, matrícula 9447, como suplente, lotados na Secretaria Municipal de Administração; Valdiceia dos Santos Oliveira, matrícula 1452-9, como fiscal e Veridiana Tiago da Silva, matrícula 8246-10, como suplente, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social; Paulo César Kerkhoff, matrícula 8978, como fiscal e Roberto Carlos Assalin, matrícula 4961, como suplente, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Gisele Eliane Monfort, matrícula 3220-3, como fiscal e Letícia Larrea Ortiz, matrícula 3016-11, como suplente, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no contrato nº 070/2024 e 081/2024, pregão eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 1.044/2024.

Ponta Porã – MS, 06 de Junho de 2024

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 230/2024**

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Jean Luca dos Reis Bobadilha, mat. 5827-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal no contrato nº 071/2024 e 72/2024, pregão presencial nº 024/2023, Processo nº 742/2023.

Ponta Porã – MS, 06 de Junho de 2024

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 226/2024**

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Carlos Nóbrega de Freitas, mat. 4103-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como gestor do contrato, Antônio Carlos Cabras Rojas, mat. 1923, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como fiscal e Ricardo de Lima Santiago, mat. 1996, como suplente, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar no contrato nº 082/2024, dispensa de licitação nº 011/2024, Processo Administrativo nº 3.959/2024.

Ponta Porã – MS, 06 de Junho de 2024

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 225 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **01 de junho de 2024**, a servidora pública municipal **Naiara Satumy Sudo Barbosa**, matrícula 652013-3, do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 03 de junho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**PORTARIA nº 227 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **22 de abril de 2024**, o servidor público municipal **Johnny dos Santos Lima**, matrícula 13266-2, do cargo de **Professor de Apoio**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 04 de Junho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

**A Secretária Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor, **Eduardo Gonzalez**, matrícula Nº 5285, cargo Assessor II, lotado na Secretaria de Saúde e CPF.: 039.182.161-01, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do processo nº 10.983/2020 Serviços de fornecimento de link de dicado e não dedicado de internet principal e de contingencia, com o fornecimento de solução integrada de monitoramento de equipamentos. **67 TELECOM LTDA – Pregão 041/2022**, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresas.

**Art. 2º** Designar o servidor, **Gabriel Douglas Araujo Mendes** matrícula Nº 5796-2, CPF. 033.797.661-94. cargo gerente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcela Potrich Peluffo Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 04, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

**O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, matrícula Nº4330-3 cargo Gerencia de atenção em saúde, lotada na Secretaria de Saúde e CPF: 059.631.801-47, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata nº 018/2023 da Pregão nº 036/2023 do processo nº 5250/2023, Aquisição de Material medico Hospitalar, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e as empresas.

**Art. 2º** Designar o servidor, **Ana Paola Carpes Soares** matrícula Nº 8342-15, CPF.:005.156.241-36, cargo: Coordenadora de atenção básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, ao 11 dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcela Potrich Peluffo Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 27, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, matrícula Nº4330-3 cargo Gerencia de atenção em saúde, lotada na Secretaria de Saúde e CPF: 059.631.801-47, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata nº 019/2023 da Pregão nº 044/2023 do processo nº 9305/2023, Aquisição de serviços de confecção de material grafico, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresa.

**Art. 2º** Designar o servidor, **Ana Paola Carpes Soares** matrícula Nº 8342-15, CPF.:005.156.241-36, cargo: Coordenadora de atenção basica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, ao 11 dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcela Potrich Peluffo Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, cargo Gerente de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde com a matrícula nº: 4330 e CPF: 059.631.801-47, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Contrato Nº 036/2023 do Pregão Nº 079/2022**, celebrados entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresa **AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria médica especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde do Município de Ponta Porã-MS com fornecimento de sistema tecnológico.

**Art. 2º** Designar o servidor **Gabriel Douglas Araújo Mendes**, matrícula Nº 5796-2 CPF.:033.797.661-94, cargo: Gerente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcela Potrich Peluffo Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

## Lei

**LEI N. 4.640, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N. 4.528, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria:** Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte de lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 1º, da Lei n. 4.528, de 03 de novembro de 2022, o §3º, com a seguinte redação:

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Os membros da mesa diretora da câmara municipal, terá o número de diárias mensais, conforme necessário for, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2024.

Ponta Porã, MS, 11 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Institui a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) no âmbito do Poder Executivo Municipal, altera a Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014 e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Disciplinar Permanente (CDP), responsável pelo processamento de processos administrativos disciplinares (PAD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º.** A CDP será composta por 03 (três) servidores públicos, que ostentem nível superior de escolaridade, dentre os quais, preferencialmente, 02 (dois) servidores de provimento efetivo e estáveis.

§1º. A presidência da CDP será exercida por Bacharel em Direito com registro profissional de advogado junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

§2º. Os integrantes da CDP desempenharão suas funções sem dispensa das atribuições habituais do cargo de origem.

§3º. A CDP poderá ser assessorada por equipe de apoio, formada por até 03 (três) servidores efetivos e/ou comissionados, indicados pela Presidência da CDP e

nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sem dispensa das atribuições habituais do cargo de origem.

**Art. 3º.** Aos servidores efetivos que forem designados a integrar e desempenhar funções como membros da Comissão Disciplinar Permanente (CDP) ou da equipe de apoio, nos termos desta Lei Complementar, será devida, além da remuneração do cargo de origem a que fazem jus, uma gratificação.

**Art. 4º.** O pagamento da gratificação ao integrante da CDP será devido por procedimento devidamente finalizado e encaminhado a autoridade competente, independente do período de duração, compreendido entre a data da portaria de instauração e a decisão final.

**Parágrafo único.** A gratificação pela função de membro da CDP será paga em parcela única no momento da conclusão do procedimento, na folha de pagamento do mês subsequente em que a comissão apresentar o respectivo Relatório Conclusivo e este for referendado pela autoridade superior.

**Art. 5º.** O valor da gratificação prevista nesta Lei Complementar será devida para cada membro titular da CDP, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por processo finalizado, reajustado anualmente e com o mesmo índice de revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Os membros da equipe de apoio da CDP, em proporções iguais, farão jus a 50% do valor pago mensalmente à totalidade dos membros da CDP.

**Art. 6º.** Para fazer jus à gratificação, os membros da CDP deverão desenvolver atividades relativas a processos administrativos disciplinares, na qualidade de titulares, por um período mínimo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O servidor que vier a ser substituído por mais de 15 (quinze) dias não fará jus à gratificação, cabendo o pagamento da gratificação ao servidor substituto.

§2º O membro substituto somente fará jus a gratificação, quando substituir o membro efetivo por no mínimo 15 (quinze) dias.

**Art. 7º.** A gratificação mencionada nesta Lei tem natureza precária e não será incorporada à remuneração do servidor, não fará parte da base de incidência de contribuição previdenciária e não será considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário.

**Art. 8º.** O art. 244, da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com alteração do caput, §§ 1º, 2º e 3º, bem como fica acrescido dos §§ 4º, 5º e 6º, conforme a seguinte redação:

“Art. 244. O processo administrativo disciplinar será promovido no âmbito da Comissão Disciplinar Permanente – CDP, constituída por 03 (três) servidores, com nível superior de escolaridade, dentre os quais, preferencialmente, 02 (dois) de provimento efetivo e estáveis. **(NR)**

§1º. O Presidente da Comissão será Bacharel em Direito e registro profissional de advogado perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). **(NR)**

§2º. Os membros titulares, suplementes e equipe de apoio da CDP serão designados para mandatos anuais pelo Chefe do Poder Executivo. **(NR)**

§3º As funções dos membros da CPD e da equipe de apoio poderão ser cumuladas com aquelas do cargo de origem. **(NR)**

§4º. Há suspeição do membro da comissão e da equipe de apoio cujo processado seja cônjuge, companheiro ou parente do indiciado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. **(NR)**

§5º. Das reuniões da CDP deverão ser lavradas atas que deverão detalhar as deliberações adotadas. **(NR)**

§6º. O Chefe do Poder Executivo poderá dispensar os membros da CDP do registro do ponto, sempre que os trabalhos e o interesse público recomendarem. **(NR)**”

**Art. 9º.** O caput do art. 246 da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar conforme a seguinte redação:

“Art. 246. O processo administrativo disciplinar deverá estar concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que for publicado o ato de instauração do processo, prorrogável sucessivamente por 02 (duas) vezes de, no máximo, 30 (trinta) dias cada, em caso de força maior.” **(NR)**

**Art. 10.** As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 11.** Decreto regulamentar detalhará as competências, os prazos, os procedimentos, a composição e o vínculo administrativo da CDP e da equipe de apoio.

**Art. 12.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 07 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

“Altera a Lei Complementar nº. 221, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos do Município de Ponta Porã e dá outras providências; Altera a Lei Complementar nº. 222, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Ponta Porã e dá outras providências; Altera a Lei Complementar nº. 223, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Ponta Porã e dá outras providências e Altera a Lei Complementar 224, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social do Município de Ponta Porã e dá outras providências.”

**Autor:** Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O §1º do artigo 26 da Lei Complementar n. 221/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 [...].

§1º. Os pedidos de Promoção Vertical deverão ser protocolizados pelo servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários, junto a Secretaria Municipal de Administração, para serem analisados pela Comissão de Promoção.” **(NR)**

**Art. 2º.** O §1º do artigo 34 da Lei Complementar n. 222/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 [...].

§1º. Os pedidos de Promoção Vertical deverão ser protocolizados pelo servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para serem analisados pela Comissão de Promoção.” **(NR)**

**Art. 3º.** O §1º do artigo 27 da Lei Complementar n. 223/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 [...].

§1º. Os pedidos de Promoção Vertical deverão ser protocolizados pelo servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para serem analisados pela Comissão de Promoção.” **(NR)**

**Art. 4º.** O §1º do artigo 30 da Lei Complementar n. 224/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 [...].

§1º. Os pedidos de Promoção Vertical deverão ser protocolizados pelo servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem analisados pela Comissão de Promoção.” **(NR)**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 07 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Poder Legislativo

### Aviso

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Câmara municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, objeto de aquisição de materiais de consumo, sendo limpeza e gênero alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã MS, sagrou-se vencedora do certame a empresa: HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS EPP, CNPJ Nº. 10.690.016/0001-27, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 05 de junho de 2024.

**Jackson Renan Leite de Aguiar**  
Agente de Contratação

### Extrato

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo nº 013/2024  
Pregão Eletrônico nº 002/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, no uso das suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório supracitado, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa/fornecedor: HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS EPP (CNPJ nº 10690016/0001-27), no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e novo mil reais), para “*Aquisição de materiais de consumo, sendo limpeza e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência*”; tudo em consonância com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponta Porã/MS, 05 de junho de 2024.

Ver. Agnaldo Pereira Lima  
Presidente da CMPP

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2024

Processo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contrato nº 0013/2024

**Partes:****Contratante** – Câmara Municipal de Ponta Porã- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30**Contratada** – HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS EPP, CNPJ Nº. 10.690.016/0001-27**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, sendo limpeza e gênero alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã MS.

Item	Material	Unid. Medida	Qtd. Licitada
1	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 2 kg.	PCTE	1000
2	Água Sanitária com cloro ativo. Com ação alvejante e desinfetante. Composição: hipoclorito de sódio 2,5% p/p e água embalagem, com 5 L.	GALÃO	80
3	Álcool em gel 500ml	FRASC	200
4	Álcool etílico hidratado 46,2% frasco 1lt	FRASC	150
5	Balde material plástico, tamanho pequeno, com alça material arame galvanizado, capacidade 12 litros, características adicionais graduada, com alça, formato cilíndrico.	UN	28
6	Brilha alumínio 500 ml	FRASC	35
7	Café torrado e moído, embalado a vácuo 500g	PCTE	1000
8	Copos de plástico 50 ml descartáveis para café, caixa com 5000 unidades	CX	60
9	Copos plástico 180 ml descartáveis, caixa com 25 centos	CX	75
10	Desinfetante de uso geral com aroma. Germicida e bactericida. Embalagem de 5 LTS	GALÃO	130
11	Desodorizador de ambiente aplicação aerossol aromatizante de ar spray. Embalagem com 400 ml	UN	120
12	Detergente líquido neutro para lavar louças. Testado dermatologicamente, biodegradável. Embalagem de 500 ml.	FRASC	150
13	Espunja de aço - pct c/14 x 8 unidades.	PCTE	120
14	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 60 unid.	CX	70
15	Flanela amarela ou branca para limpeza medindo 30cm x 40 cm	UN	150
16	GLP acondicionado em vasilhame de 13 kg	KG	26
17	Guardanapo de papel, folha simples, cor branca (24x22 cm) com 50 unidades.	PCTE	200
18	Limpa pedra 5lt	GALÃO	25
19	Limpa-vidro com álcool, aspecto físico líquido, composição lauril, éter, sulfato de sódio, corante solvente água, embalagem com 500 ml.	UN	180
20	Margarina pote de 1 quilo	UN	125
21	Multi uso limpador pronto uso frasco 500ml	FRASC	200
22	Pano de chão alvejado reforçado na medida mínima de 50 x 68 cm	UN	220
23	Pão francês unidade	UN	12000
24	Papel higiênico branco fardo com 64rolos	FARDO	40
25	Papel higiênico rolão 500x10 fardo com 8 unid.	FARDO	200
26	Pedra sanitária	PCTE	400
27	Rodo alumínio de 80 cm	UN	35
28	Sabão em barra pacote c/ 05 unid.	PCTE	30
29	Sabão em pó. Embalagem de 500g. Aplicação: lavar roupas e limpeza em geral.	UN	120
30	Sabonete líquido para lavar as mãos, PH, neutro, glicerinado, em sistema de refil com bico universal embalagem de 800 ml.	UN	65
31	Saco p/ lixo 100 litros c/ 10	PCTE	450
32	Saco para lixo, extra forte com fundo estrela,	UN	450

	capacidade de 30 L, Pacote com 5 unidades cada.		
33	Vassoura de nylon com cerdas de p.e.t. De 0,70 mm medindo 21 x 4 x 10,5 cm, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m x 22 mm de espessura com rosca na ponta.	UN	45

**Valor Total:** R\$ 79.000,00(setenta e nove mil reais)

**Vigência:** 12 meses, a contar da data da sua assinatura

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Fundamento legal:** art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021

**Data da Assinatura:** 06 de junho de 2024.

Jackson Renan Leite de Aguiar  
Pregoeiro



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367